

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PODER JUDICIÁRIO**

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL REGIONAL  
DA ILHA DO GOVERNADOR – COMARCA DA CAPITAL – RJ  
(Praia de Olaria, S/N, Aterro do Cocotá, Ilha do Governador, RJ)  
E-mail: [ilh02vciv@tjrj.jus.br](mailto:ilh02vciv@tjrj.jus.br)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação Reivindicatória, movida por TANIA CRISTINA NUNES (Adv. Drª PATRÍCIA VICENTEPENSO, OAB/RJ 197.538) em face de ROSANE DINIZ NABORFAZAN e PAULO FREDERICO NABORFAZAN (Adv. Dr. HELCIO DE PAULO, OAB/RJ 153.680), processo nº 0012854-60.2015.8.19.0207, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a ROSANE DINIZ NABORFAZAN e PAULO FREDERICO NABORFAZAN, por seu advogado, Dr. HELCIO DE PAULO, OAB/RJ 153.680 e NELSON BARROS PARANHOS, através de seu advogado Dr. JORGE ALBERTO BARBOZA RUAS, OAB/RJ 1999.666, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão** no dia **24/06/2022**, a partir das **15,00h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação** de **R\$22.525,00** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances** pela **Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão** no dia **04/07/2022**, a partir das **15,00h** de forma **online**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, devidamente cadastrado no TJRJ, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: [depaula@depaulaonline.com.br](mailto:depaula@depaulaonline.com.br), para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado às fls. 623, constituído de: **MOTOCICLETA BRAMONT/TRIUMPH DAYT 675, Placa LLA7322 RJ, Ano Fab./Mod. 2009, Cor Preta, Gasolina, RENAVAL n° 180974840 CHASSI n° 94RBBTD679M303696.** O Veículo está em regular estado de conservação, não possuindo as chaves, não sendo possível verificar o funcionamento do motor e bateria, faltando o retrovisor esquerdo, estando os pneus e rodas em mau estado, apresentando muito desgaste. Constam no DETRAN 03 multas, no montante de R\$372,43 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos e débitos de IPVA referentes aos exercícios de 2020 a 2022, no montante de R\$1.619,12 (hum mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos). O bem penhorado é

encontrado na Rua Lopes Tomaz Lopes, nº131, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ. **Para visitaçãõ Marcar com o Leiloeiro no email [depaula@depaulaonline.com.br](mailto:depaula@depaulaonline.com.br) ou através do telefone (21) 2524-0545 / 99954-2464.** A executada foi intimada da penhora nos autos. A arrematação ocorrerá em caráter livre de qualquer ônus, inclusive os débitos de IPVA, Multa, Licenciamento, e outros do veículo por ventura existentes, os quais ficarão subrogados no preço, com base no art. 908, §1º do CPC. Edital na íntegra no Cartório, **publicado no site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br)** e no site **[www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br)**, ficando o executado e demais interessados intimados do Leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** Realizar cadastro prévio no site: **[www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br)**, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, 5% de comissão ao Leiloeiro, a qual deverá ser paga à vista, e Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$490,99 (quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos); e 2% de comissão ao Leiloeiro no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser

depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente do Sr. Leiloeiro o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois. CRISTIANE DO NASCIMENTO DUARTE, Chefe de Serventia, Mat. 01-25126.